

PORTARIA CONJUNTA Nº 8/2022-SEFA/PGE BELÉM, 12 DE DEZEMBRO DE 2022
DOE Nº 35.227, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Procurador-Geral do Estado e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica prorrogada por 30 (trinta) dias úteis a duração dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria Conjunta nº 6/2022-SEFA/PGE, de 17 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.166, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria terá efeitos contados a partir do término do prazo inicial concedido pela Portaria Conjunta nº 6/2022-SEFA/PGE.

Dê-se ciência, publique-se e compra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda